Fausto Pinato defende prorrogação de mandatos dos atuais prefeitos por dois anos e devolução de R$ 8 bi do Fundão para Saúde

Medida começa a ganhar força e, dependendo da pandemia, pode ser adotada

Página 11

o extra .net
SEU JORNAL DIÁRIO

Terça-feira, 24 de março de 2020 - Ano 22 - Edição 3.742 - Preço do exemplar: R$ 2,00

Utilize o QR Code para ter acesso gratuitamente à versão digitalizada de nossa edição impressa.

Site: **OExtra.net**
Facebook: **Jornal O Extra.net**
Instagram: **jornaloextra.netoficial**
Whatsapp: **99711-2445**
E-mail: **contato@oextra.net**
Fone: **(17) 3442-2445**

Prefeitura decreta fechamento do comércio

Após dois testes negativos, Prefeitura não diminui o alerta sobre coronavírus. Somente serviços essenciais poderão funcionar

Os primeiros dois exames de fernandopolenses que foram enviados para análise no instituto Adolfo Lutz deram negativo. Com os números divulgados nessa segunda-feira, 23, o município passa a ter 13 casos suspeitos e dois descartados oficialmente. Não há nenhuma confirmação da doença registrada em Fernandópolis. Como meio de prevenção, a Prefeitura elaborou um plano de trabalho e medidas temporárias e emergências que já estão em vigor no município, alterando horários de atendimento em diversas repartições. Página **A3**

Coronavírus cai como uma "bomba" sobre a economia do município

São poucas as certezas desde que o coronavírus entrou em cena, promovendo questionamentos que vão além dos imensos desafios na área da saúde pública. Em Fernandópolis, ainda não é possível mensurar os prejuízos nas diferentes atividades econômicas, mas mesmo antes do decreto que determinou o fechamento do comércio a partir desta segunda-feira, 23, - exceto para serviços essenciais - já era nítida a queda no movimento de consumidores em muitos estabelecimentos. Segundo os lojistas, o número de compradores diminuiu de maneira drástica. É possível ainda notar movimentação pelas ruas do Centro, mas o movimento dentro das lojas (abertas) é mínimo. Página **A4**

Após AME, Lucy Montoro suspende, parcialmente o atendimento

Unidade de reabilitação reprograma alguns atendimentos e cancela outros

Após anunciar alterações nos atendimentos no Ambulatório Médico de Especialidades de Fernandópolis, a Organização Social de Saúde Irmandade Santa Casa de Andradina, que também administra a unidade do Centro de Reabilitação Lucy Montoro local, também emitiu comunicado oficial alterando as consultas agendadas e futuras no órgão. Página **A5**

Com 3.357 casos, Votuporanga confirma 3 mortes por dengue

E ainda aguarda exames para confirmar mais duas mortes suspeitas

Em meio à pandemia do coronavírus, o município de Votuporanga recebeu a confirmação de que três, das cinco mortes suspeitas, foram causadas por dengue. A notícia foi divulgada na de sábado, 21, e aumenta as estatísticas que apontam para 3.357 casos já confirmados na cidade. Página **B1**

SOLIDARIEDADE

Empresário serve refeições no sábado para funcionários da UPA e do SAMU

Um outro estabelecimento havia se negado a fazer entregas nos locais minutos antes de Marcelo levar as refeições

O empresário Marcelo Ferreira, proprietário do Restaurante Dom Antônio, em Fernandópolis, foi mais um que provou nesse final de semana que solidariedade e empatia são fundamentais em momentos de crise. Perto da meia-noite de sábado, 21, Marcelo resolveu ajudar os profissionais de saúde que estavam de plantão em Fernandópolis. Página **B1**

Prefeitura de Santa Fé do Sul fecha entradas por conta do coronavírus

Página **B3**

ENTIDADES DE FERNANDÓPOLIS PEDEM SOCORRO!

Quase sem alimentos, AVCC clama por ajuda

Segundo a diretoria, "as prateleiras estão quase vazias e a AVCC precisa de ajuda da população para fazer a arrecadação de alimentos para continuar atendendo os seus assistidos". Página **A3**

Em meio a pandemia, Santa Casa pede doações

A Santa Casa, através do administrador judicial Marcus Chaer, reforçou a campanha que roga doações para a entidade, ratificando que ainda não recebeu nenhum recurso extra decorrente da pandemia. Página **B4**

Prefeito Flá decreta estado de calamidade pública

Página **B3**

Ouroeste reserva UBS para atender somente suspeitos de COVID-19

Página **B1**

Câmara justifica criação de cargos durante pandemia

Página **A6**

Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Marco Aurélio Mello

ATENDENDO LIMINAR

STF garante que Bolsa Família não sofrerá cortes durante pandemia

Ministro atendeu a um pedido liminar feito por governadores de estados

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Marco Aurélio Mello, decidiu que o governo federal não pode fazer cortes de recursos no Programa Bolsa Família durante o período de calamidade pública no país devido à pandemia do novo coronavírus. A decisão do ministro foi assinada na sexta-feira, 20, e divulgada ontem, 23.

Marco Aurélio Mello atendeu a um pedido liminar feito por governadores de estados do Nordeste, que alegaram suposta diminuição na concessão do benefício na região. Na mesma decisão, o ministro pediu que a União preste informações sobre a alegação dos estados e determinou que a liberação dos benefícios seja feita de forma isonômica em todo o país.

Na sexta-feira, 20, o Ministério da Cidadania, pasta responsável pela gestão do programa, informou que suspendeu, por 120 dias, bloqueios, suspensões e cancelamentos dos benefícios para verificação de eventuais irregularidades. A medida inseriu mais 1,2 milhão de famílias no Bolsa Família, segundo o ministério.

Atualmente, o Bolsa Família paga de R$ 89 a R$ 205 por mês às famílias cadastradas. O valor médio corresponde a R$ 191. Gestantes, lactantes (mães que amamentam) e filhos de até 15 anos de idade recebem, cada um, adicional de R$ 41, até o teto de R$ 205.

Fonte: Agência Brasil

EFEITO CORONAVÍRUS

Caixa e BB atenderão apenas serviços essenciais

O atendimento presencial no interior das agências será somente para saque de benefícios sociais

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net

Em decorrência da pandemia do Covid-19, o coronavírus, a Caixa Federal e o Banco do Brasil fecharam suas portas para o atendimento ao público nesta segunda-feira, 23. O atendimento presencial no interior das agências será somente para saque de benefícios sociais, desbloqueio de senha e desbloqueio de cartão.

A Caixa liberou 70% dos seus funcionários, no qual inclui maiores de 60 anos e outras pessoas estejam no grupo de risco. Neste período, os empregados trabalharão em sistema de home office. Os 30% restantes vão trabalhar em regime de escala semanal. As agências também iniciarão o expediente com uma hora de antecedência para atender os idosos.

"Todos os bancos precisam adotar o contingenciamento no atendimento. A medida anunciada pela Caixa foi assertiva, interromper o quanto antes os atendimentos internos das agências, com exceção dos casos de extrema necessidade, onde o atendimento é fundamental para garantia da integridade da pessoa, é necessários para preservar a saúde dos empregados e dos próprios clientes" destacou Hilário Ruiz, vice-presidente regional do Sindicato de Rio Preto e Região.

Por meio de nota, o Banco do Brasil informou que será priorizado a abertura de SAA, abastecimento e funcionamento de todos os terminais, e que atendimentos presenciais só serão realizados em casos excepcionais.

Fonte: Dhoje Interior

A Caixa liberou 70% dos seus funcionários, no qual inclui maiores de 60 anos e outras pessoas estejam no grupo de risco

LOTERIAS

Sorteios da Loteria Federal são suspensos por três meses

Venda de bilhetes de Dupla de Páscoa é alterada e começa em abril

→ Da **REDAÇÃO**

contato@oextra.net

A Caixa emitiu um comunicado no último domingo, 22, informando que os sorteios da Loteria Federal estão suspensos por três meses em função dos cuidados com a pandemia do novo coronavírus. As novas datas vão ser divulgadas em julho.

Outro comunicado informava sobre a suspensão dos concursos da Loteca. "Em virtude da suspensão dos campeonatos internacionais, nacionais e estaduais de futebol masculino e feminino, não é possível a organização de grades para composição dos concursos da modalidade e, portanto, os concursos da Loteca estão suspensos. O novo calendário de sorteios será divulgado oportunamente após a normalização dos campeonatos", diz o texto.

A data do sorteio do concurso especial nº 2.070 da Dupla Sena, o "Dupla de Páscoa", foi alterada para 25/04/2020. As vendas começariam no dia 02/03/2020 e vão ocorrer de 01/04 a 25/04/2020.

Outros concursos ainda terão sorteios realizados nas próximas semanas

oextra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.
Editora O Extra.net Fernandópolis Ltda - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Avenida dos Arnaldos, nº 1720
Fernandópolis-SP - CEP 15.600-118
Fone: (17) 3442-2445

Diretor e Editor: Admilson Garcia
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Alisson Carvalho, Breno Guarnieri, Gustavo Jesus e Yago Araújo
Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Agência J. AD. de Publicidade e Pesquisa LTDA ME
CNPJ 09.630.378/0001-43

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

IMPRESSÃO
Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

COVID-19

Prefeitura decreta fechamento do comércio

Mesmo com dois testes negativos, Prefeitura não diminui o alerta sobre os riscos do coronavírus. Somente serviços essenciais poderão funcionar

→ SECOM
Prefeitura de Fernandópolis

Os primeiros dois exames de fernandopolenses que foram enviados para análise no instituto Adolfo Lutz deram negativo. Com os números divulgados nessa segunda-feira, 23, o município passa a ter 13 casos suspeitos e dois descartados oficialmente. Não há nenhuma confirmação da doença registrada em Fernandópolis.

Como meio de prevenção, a Prefeitura elaborou um plano de trabalho e medidas temporárias e emergências que já estão em vigor no município, alterando horários de atendimento em diversas repartições.

Na tarde de domingo, 22, o prefeito de André Pessuto, o secretário de Saúde Ivan Veronessi e o Médico Infectologista - dr. Márcio Gaggini, participaram de uma transmissão ao vivo, vias redes sociais, esclarecendo dúvidas e orientando a população sobre as ações preventivas que estão sendo tomadas em Fernandópolis contra o novo coronavírus (COVID-19).

Na oportunidade, foram respondidas diversas perguntas dentre os quase dois mil comentários publicados em busca de informações sobre o assunto.Também foi divulgado o novo decreto que entra em vigor a partir desta segunda-feira, dia 23, e vai até o dia 06 de abril de 2020, estabelecendo novas medidas a serem adotadas no município, com o fechamento de todo comércio, exceto para serviços essenciais.

SUSPENSOS

- Atendimentos presenciais ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior. Somente poderão ser comercializados produtos por meio de aplicativos, internet, telefone e serviços de entrega de mercadorias (DELIVERY).
- Serviço de "Mototáxi" por tempo indeterminado.
- Atividades festivas, esportivas, cívicas, culturais, religiosas e congêneres, sem qualquer exceção.

PERMITIDOS

- Farmácias, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, centro de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência e padarias, distribuidores de gás e água mineral (vedado o consumo de qualquer produto no local), serviços funerários, bancos, lotéricas e agências de Correios; (desde que limitado o atendimento em seu interior a 01 pessoa a cada 4m²)*.

* *Ficam autorizados os estabelecimentos citados acima a estenderem seus horários de atendimento pelo período ininterrupto de 24 horas.*

- Lojas de venda de alimentação para animais
- Postos de combustível
- Imprensa
- Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento
- Serviço de coleta de lixo
- Processamento de dados ligados a serviços essenciais
- Segurança privada
- Transporte de cargas de cadeias e fornecimentos de bens e serviços
- Transporte coletivos, inclusive serviços de táxis e transporte remunerado privado individual de passageiros (aplicativos)
- Produção e distribuição de alimentos de uso humano e veterinário.
- Serviço postal
- Oficinas mecânicas de veículos e motocicletas
- Clínicas médicas, odontológicas e veterinárias
- Indústria, (vedada a comercialização de seus produtos ao público em seu interior)
- Construção Civil (Lojas de Materiais de Construção – DELIVERY).

AJUDA!

Quase sem alimentos, AVCC pede doações

Estoques estão no fim e idade dos voluntários impede ações nos supermercados

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer-AVCC, através da unidade de Fernandópolis, está lançando um apelo popular no sentido de arrecadar alimentos para os cerca de 80 assistidos pela entidade.

Segundo a diretoria, "as prateleiras estão quase vazias e a AVCC precisa de ajuda da população para fazer a arrecadação de alimentos para continuar atendendo os seus assistidos".

O principal problema é que, em decorrência da pandemia, os voluntários que tradicionalmente realizam campanhas de doações nos supermercados da cidade, estão impedidos de fazê-lo devido ao fato da grande maioria ser idosa e pertencer ao grupo de risco.

Quem quiser e puder fazer alguma doação, pode ligar para os telefones de contato da AVCC: 34625070, 997331836, 996225068 e 997195552.

As necessidades maiores são: arroz, feijão, óleo, açúcar, café, sal, fubá, bolachas e outros outros alimentos não perecíveis.

EFEITO CORONAVÍRUS

Farmácia Popular já permite retirar remédio para 3 meses de tratamento de uma só vez

A ideia é diminuir o número de ida às farmácias, evitando uma maior exposição da população ao coronavírus

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

O Programa "Aqui Tem Farmácia Popular" está permitindo desde o dia 23, segunda-feira, que pacientes retirem, de uma vez, medicamentos em quantia suficiente para realizar o tratamento por até 3 meses.

Antes, só é possível pegar a quantidade equivalente a até 1 mês de tratamento.

A medida, anunciada na última sexta (20), é válida para todos os medicamentos e correlatos ofertados pelo programa, incluindo as fraldas geriátricas.

A ideia é diminuir o número de ida às farmácias, "evitando maior exposição da população ao coronavírus", diz o ministério. A alteração é temporária e excepcional.

O governo também deixará de exigir reconhecimento de firma para procurações feitas por pacientes impedidos de ir pessoalmente às farmácias.

Poderá ser apresentado qualquer tipo de procuração, desde que constem todas as informações previstas no modelo disponibilizado pelo ministério.

Fonte: G1

PORTAS FECHADAS

Coronavírus cai como uma "bomba" sobre a economia de Fernandópolis

"Estudo algumas soluções para não fechar a loja e ter que demitir duas funcionárias", diz comerciante; setores que sentiram a queda das vendas são aqueles de bens não essenciais

→ BRENO **GUARNIERI**
contato@oextra.net

São poucas as certezas desde que o coronavírus entrou em cena, promovendo questionamentos que vão além dos imensos desafios na área da saúde pública. Em Fernandópolis, ainda não é possível mensurar os prejuízos nas diferentes atividades econômicas, mas mesmo antes do decreto que determinou o fechamento do comércio a partir desta segunda-feira, 23, - exceto para serviços essenciais - já era nítida a queda no movimento de consumidores em muitos estabelecimentos.

Segundo os lojistas, o número de compradores diminuiu de maneira drástica. É possível ainda notar movimentação pelas ruas do Centro, mas o movimento dentro das lojas (abertas) é mínimo. A reportagem de O Extra.net percorreu estabelecimentos que informaram terem tido, em média, uma redução de 50% no movimento, desde a semana passada.

No município, de acordo com informações apuradas, os principais setores que já sentiram a queda das vendas são aqueles de bens não essenciais. Entram nesta lista confecções, brinquedos, acessórios, entre muitos outros.

Decreto determinou o fechamento do comércio

Em entrevista à reportagem, o economista Paulo Magno recomendou que os comerciantes de bens duráveis não ampliem seus estoques. "Não é momento de investir, fazer dívidas ou assumir compromissos no longo prazo", destaca.

Outra dica, segundo o economista, é atenção ao fluxo de caixa e aos gastos fixos. "Existem várias opções de atendimento à distância, utilizando redes sociais ou de entregas", acrescenta.

COMÉRCIO LOCAL

Em uma loja de calçados, localizada na região central do município, as vendas caíram significativamente, há duas semanas, segundo a gerente Paola Ribeiro. "O comércio fechado é uma forma de se precaver, mas, também, outras questões precisam ser estudadas. Não sei como nós (comerciantes) vamos estar (financeiramente) quando essa fase passar", salienta.

A queda de clientes, principalmente idosos, também foi sentida pela comerciante Camila Oliveira, que vende maquiagens e bijuterias, em uma loja localizada na Rua São Paulo. "Não vejo mais nenhuma idosa na loja. E as vendas caíram muito. Isso não é normal. Estou estudando algumas soluções para não fechar definitivamente a loja e ter que demitir duas funcionárias", lamenta.

Em uma loja de roupas, situada também na Rua São Paulo, onde a proprietária é Tamires Vicente, a preocupação também reina no local, tendo em vista que o movimento caiu 50% nos últimos dias, fato que a surpreendeu. "É uma situação instável. Tenho uma folha salarial (funcionários) a cumprir. Em 8 anos de loja, nunca passei por nada parecido. Espero que esse problema (coronavírus) acabe logo. Ainda não se pode medir o tamanho do prejuízo", finaliza.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

DECRETO Nº 2.317 DE 21 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de São João das Duas Pontes, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 [novo coronavírus], bem como sobre recomendações no setor privado municipal".

JOSÉ CARLOS BARUCI, Prefeito do Município de São João das Duas Pontes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Estrela d' Oeste e da Promotora de Justiça Priscila Longarini Alves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a Emergência em Saúde Pública no Município de São João das Duas Pontes, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Durante o período de emergência, fica determinado o cumprimento obrigatório das normas legais e infralegais supramencionadas, bem como aquelas emanadas posteriormente das mesmas Autoridades, aplicáveis ao Município.

Art. 3º. A secretaria Municipal da Educação adotará as providências necessárias visando a suspensão gradativa de aulas na rede municipal de ensino, bem como as atividades nas Creches Municipais para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, no período de 16 a 20 de março de 2020, para organização da rotina dos pais e responsáveis no cuidado de suas crianças:

Parágrafo único. Ficam suspensas, temporariamente, a partir de 23 março de 2020, todas as aulas em Escolas e Creches da rede municipal, bem como o transporte de alunos urbanos e rural;

Art. 4º. Ficam suspensos, temporariamente, quaisquer tipos de eventos, público ou privado, realizados em locais fechados, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração e modalidade, inclusive de natureza religiosa e educacional;

Parágrafo único. Os eventos realizados em local aberto que tenham aglomeração prevista com mais de15 (quinze) pessoas, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração e modalidade, suspendendo-se, ainda, a expedição de novos alvarás para eventos e atividades acima pelo prazo de 60 dias;

Art. 5º. Ficam suspensas todas as atividades e serviços privados não essenciais, como exemplo, bares, restaurantes, academias, festas e eventos em áreas de lazer, campo de bocha e comércio em geral;

Parágrafo único: Caberá à Prefeitura, através dos órgãoscompetentes, adotar medidas para suspender os termos de permissão de uso concedidos e intensificar a retirada de pessoas em locais que estejam em desacordo com a previsão desse Decreto, se necessário requisitando o apoio da Polícia Militar.

Art. 6º. Ficam suspensas, temporariamente, todas as atividades esportivas e culturais, sob a promoção do Município, realizadas a partir desta data, inclusive CCI, Complexos Esportivos, Centro Cultural, Centro Comunitário, Centro de Eventos e similares;

Art. 7º. Fica proibida a entrada de acompanhantes nos casos em que não há necessidade no atendimento aos serviços de saúde e assistência social do Município;

Art. 8º. Ficam dispensados os servidores municipais acima de 65 anos e gestantes que deverão desenvolver seus trabalhos através de "home office", exceto os da área da saúde;

§1º. Ficam suspensos o gozo de férias, folgas e abonadas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 dias;

§2º. Nas repartições públicas municipais onde as condições físicas dos departamentos favoreçam o contágio e a proliferação do COVID-19, ficará a cargo do Secretário a implantação das medidas preventivas, tais como: implantação de trabalho home office, revezamento de servidores; restrição de atendimento ao público; com priorização dos meios eletrônicos; adoção de videoconferências ou áudio-conferências em detrimento de reuniões presenciais.

Art. 9º. Será compulsoriamente afastado o servidor:

I.por 14 (catorze) dias com contaminação confirmada ou que apresente sintomas que o torne suspeito, que tiver contato com indivíduos comprovadamente contaminados;

II. por 7 (sete) dias que retorne sem sintomas de viagem internacional;

§1º. todos os casos deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

§2º. não será obrigatória a apresentação de atestado médico para afastamento de até 14 dias, evitando-se assim que a pessoa tenha de recorrer ao sistema de saúde e assim sobrecarrega-lo.

§3º. os períodos de afastamento deverão ser respeitados por completo.

Art. 10. Como o quadro do Coronavírus é dinâmico, essas medidas poderão ser revistas e alteradas a qualquer momento pela administração.

Art. 11. Ficam recomendadas a adoção de todas as medidas aqui mencionadas, incumbindo à Prefeitura e seus órgãos fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 12. Ficam criadas as seguintes regras para o uso e funcionamento do Velório Municipal:

I. os enterros e velórios deverão restringir a 10 o número máximo de pessoas no local e ao mesmo tempo, sendo que os velórios serão limitados em até 05 (cinco) horas de duração.

II. fica proibido o fornecimento e consumo de alimentos dentro do velório municipal, podendo ser oferecido pela empresa funerária somente o café, chá, água e os copos descartáveis;

III. as empresas funerárias deverão realizar os procedimentos e protocolos de assepsia com o objetivo de evitar qualquer risco de contágio.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal, ouvindo a Secretaria Municipal da Saúde e Procuradoria-Geral do Município.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes,
21 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS BARUCI
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
DIRETORIA NA DATA SUPRA.
LINDOMAR ROBERTO VISSOTI
Diretor do Serviço de Adm.
Uma publicação: Terça-feira, dia 24 de Março de 2020.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.742.

Poly Sport
polysportnet
(17) 3463-9001 (17) 3442-6995
E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com
Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

CONSÓRCIO CONTEMPLADO
CRÉDITO R$ 400 MIL
PARA COMPRA DE IMÓVEL / CONSTR. / CAPITAL GIRO
QUERO R$ 42 MIL + TRANSF. DIV.
(17) 99674-2907 (PARTIC.)

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 844**, com escritório à Al. Santos, 787, 13° andar, Cj. 132. Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credora Fiduciária **CLAUDIA MARX BUSTAMANTE DE FELICIO**, brasileira, com RG nº 59.281.715-5, com CPF/MF nº 057.157.856-00, casado sob o regime da separação total de bens (Pacto registrado sob nº 10.828, no 2º CRI de Ribeirão Preto/SP), com **RICARDO ALBERTO DE FELICIO**, com RG nº 11.351.883-3, com CPF/MF nº 071,710.198-37, residentes e domiciliados na Rua Dr. Ivan Teixeira Maldonato, nº 205, Ribeirão Preto/SP, doravante designados **VENDEDORES**, nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigação, com Alienação Fiduciária, datado de 07/08/2018 (conf. AV.28 da matrícula abaixo), no qual figuram como Fiduciantes **MARIO DE FELÍCIO**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 4271397 SSP/SP, inscrito no CPF nº 503.148.408-00 casado com **THEREZINHA DE ALMEIDA FELICIO**, brasileira, professora, portadora do RG nº 4.803.464 SSP/SP, inscrita no CPF nº 041.524.568-09, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bom Jesus, nº 1.206, Centro, Paulo de Faria/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 15 de abril de 2020, às 15:00 horas, "presencial"** à Alameda Santos n° 787, 13° andar, Cj. 132 - Jardim Paulista em São Paulo/SP e **"on-line"**, através do site: **www.megaleiloes.com.br,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 708.252,76 (setecentos e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, que assim se descreve: **IM**ÓVEL DA MATRÍCULA N° **6.736 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA/SP:** UMA PROPRIEDADE RURAL, com área de 15 (quinze) alqueires paulista de terras ou 36,30,00ha, mais ou menos, situada no distrito e município de Orindiúva/SP, lugar denominado "Fazenda Barra da Onça", parte integrante do imóvel geral "Bernardes", encravada dentro das seguintes divisas e respectivas confrontações: José, Luiz e Alai Almeida Barcelos, Luciano Lucianelli e irmãos e finalmente com Luiz Ribeiro, existindo sobre dita área, duas casas, construída de pau-a-pique, coberta de telhas do tipo francesas, sendo uma, constituída de sete cômodos, e a outra de quatro todos sem ladrilhos; um paiol construído de madeira, coberto de telhas do tipo comum, com 2 varandas conjugadas, em péssimo estado de conservação. Imóvel este devidamente cadastrado no Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, NIRF nº 0311155.5. INCRA nº 603.058.001.058-8, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda São Luiz, Área Total (ha): 313.4000 em área maior; Classificação Fundiária: Medida Propriedade: Data da última atualização: 08/11/2002; Indicações para localização do imóvel rural: Estrada Orindiúva a Paulo de Faria; Município sede do imóvel rural: Orindiúva/SP; Módulo Rural do Imóvel (ha): 30.0; Nº de Módulos Fiscais: 10,44; MFP (ha): 2.00. **Quando Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **29 de abril de 2020**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 537.537,00 (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

■ MAIS MUDANÇAS

Após AME, Lucy Montoro suspende, parcialmente, atendimento no município

Unidade de reabilitação reprograma alguns atendimentos e cancela outros

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Após anunciar alterações nos atendimentos no Ambulatório Médico de Especialidades de Fernandópolis, a Organização Social de Saúde Irmandade Santa Casa de Andradina, que também administra a unidade do Centro de Reabilitação Lucy Montoro local, também emitiu comunicado oficial alterando as consultas agendadas e futuras no órgão.

Segundo as informações, os pacientes elegíveis na triagem serão esclarecidos quanto às restrições referentes ao grupo de riscos (idosos maiores de 60 anos, com restrições respiratórias, dificuldades de comunicação e higiene pessoal, imunodeprimidos, com comorbidades, em tratamento de câncer) e que a primeira consulta médica será agendada em data posterior, sem risco de perda. Pacientes fora do grupo de risco com adequada condição de deslocamento até à unidade poderão iniciar seu tratamento, à critério médico.

Quanto aos pacientes que já estão em tratamento na unidade local a determinação é de que, em pertencendo ao grupo de risco, permaneçam em casa sem prejuízo no retorno ao tratamento em data posterior.

Os demais pacientes terão a opção de continuar ou não o tratamento, sem prejuízo de retornarem após o fim da crise da pandemia.

Para dissipar dúvidas dos usuários e qualquer outra informação, basta ligar para o telefone (17) 3463-8100.

MUDANÇAS TAMBÉM NO AME DE FERNANDÓPOLIS

O AME Fernandópolis está reorganizando os atendimentos devido à crise causada pelo coronavírus. Usuários agendados para primeira consulta e para exames externos, terão os agendamentos suspensos devendo aguardar novo contato.

CONFIRA A NOTA DO AMBULATÓRIO NA ÍNTEGRA:

Considerando a Pandemia do Covid-19 e seguindo a RESOLUÇÃO SS 28, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 19 DE MARÇO DE 2020, da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo, a OSS Santa Casa de Andradina, responsável pelo Ambulatório Médico de Especialidades – AME Fernandópolis, informa que está reorganizando os atendimentos oferecidos por ele, sendo a partir de 23 de Março (segunda-feira) e por prazo indeterminado.

Neste Sentido, Solicitamos o apoio das Secretarias Municipais de Saúde de referência, para que comuniquem aos usuários agendados para primeira consulta e para exames externos, que seus agendamentos estão suspensos devendo aguardar novo contato. O AME ficará responsável pela comunicação da suspensão das agendas internas, pois alguns atendimentos serão mantidos, como pós-operatórios, casos oncológicos e outros casos que necessitem de avaliação. Os cancelamentos não trarão prejuízos para a continuidade do seguimento.

Considerando as orientações preventivas, também pedimos que não sejam transportados nos veículos municipais coletivos pacientes sintomáticos, que deverão permanecer em suas residências , além de restringir o número de pessoas em cada transporte.

Duvidas de usuários e informações deverão ser tratadas diretamente com o AME por meio do telefone de contato: (17) 3465-3030.

Lucy Montoro e AME de Fernandópolis passam por mudanças no atendimento

■ H1N1

Prefeitura emite nota sobre continuidade da campanha de vacinação contra a gripe

As 4,5 mil unidades da vacina disponibilizadas acabaram rapidamente

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Diante do rápido esgotamento das vacinas contra a gripe que foram destinadas no último sábado, 21, a Prefeitura de Fernandópolis enviou uma nota garantindo a continuidade da vacinação nesta semana.

As primeiras 4,5 mil unidades da vacina acabaram rapidamente.

CONFIRA O TEXTO NA ÍNTEGRA:

A Prefeitura de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que a partir da próxima semana novas doses da vacina contra a Gripe estarão disponíveis no município.

Neste sábado, 21, houve uma antecipação da campanha que atendeu exclusivamente idosos e profissionais da Saúde, considerados como grupo de risco. Porém, será agendado um novo dia para que novamente as pessoas que fazem parte desse grupo, e ainda não foram imunizadas, sejam atendidas.

O "Dr. Ônibus" também percorrerá os bairros da cidade para realizar a vacinação em pessoas pertencentes aos demais grupos estabelecidos para receber as doses. A campanha, que imuniza contra H1H1, H3N2 e Influenza B, segue até o mês de maio.

As doses são fornecidas ao município por meio da Secretaria Estadual de Saúde.

Todas as informações referentes aos dias, locais e horários serão divulgadas nas páginas oficiais da Prefeitura de Fernandópolis e imprensa local.

Contamos com a colaboração de todos e participação da população.

ADIAMENTO

Fausto Pinato defende prorrogação de mandatos dos atuais prefeitos por dois anos e devolução de R$ 8 bi do Fundão para Saúde

Medida começa a ganhar força e, dependendo da pandemia, pode ser adotada

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

Diante da enorme crise causa pela pandemia do coronavírus, o deputado federal Fausto Pinato-Progressistas defendeu o adiamento das eleições municipais no país marcadas para o primeiro domingo de outubro (primeiro turno).

Ele afirmou que não vislumbra condições sanitárias ideais para que eleitores e candidatos possam participar de um processo eleitoral que poderia, inclusive, prejudicar a disseminação do vírus e até iniciar uma nova etapa de contágio. "Sou favorável ao adiamento, por dois anos, das eleições e a consequente prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores", afirmou o deputado.

Caso está proposta seja efetivada seria o retorno das eleições gerais, coincidindo, numa mesma data, as de vereadores, deputados estaduais, federais, senadores, prefeitos, governadores e presidente.

MINISTRO CONCORDA

O ministro Luiz Henrique Mandetta (Saúde) sugeriu que as eleições municipais marcadas para outubro de 2020 sejam adiadas. A medida seria para combater o contágio do novo coronavírus no país. A afirmação foi feita na manhã deste domingo, 22, durante a reunião por vídeoconferência com prefeitos.

"Faço aqui até uma sugestão. Está na hora de o Congresso falar: adia, faz um mandato desses vereadores e prefeitos. Eleição no meio do ano… uma tragédia, porque vai todo mundo querer fazer ação política", afirmou.

A discussão sobre o adiamento das eleições é real e já vem acontecendo. A Secretaria Geral do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) informou em 18 de marco que, "até o momento", o cronograma estava mantido.

Nos bastidores, ministros já consideram que a Corte precisa estar preparada para eventuais mudanças de prazos ou normas. As convenções partidárias estão marcadas para o período de 20 de julho a 5 de agosto.

MAIA É CONTRA

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), é contra o adiamento das eleições. Em entrevista ao jornal O Estado de São Paulo disse que agora é hora de focar no enfrentamento da crise. "Vamos cuidar do combate ao vírus", afirmou.

Já o vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luís Roberto Barroso, divulgou nota para afirmar que é papel do Congresso Nacional deliberar sobre a necessidade de adiar o pleito, previsto para outubro.

Deputado Pinato: medidas visam proteger a economia e, simultaneamente, o combate à pandemia

O ministro avaliou que se a decisão do parlamento for pelo adiamento, isso deveria ocorrer "apenas pelo prazo necessário e inevitável" para que as eleições sejam realizadas com segurança para a população. "A realização de eleições periódicas é um rito vital para a democracia", disse.

DEVOLUÇÃO DO FUNDO ELEITORAL

Pinato também afirmou ser favorável à devolução do Fundo Eleitoral recebido pelos partidos neste ano. "Acho que o partido deveria propor a doação do Fundo Eleitoral, que é no valor de R$ 2 bilhões, mais o custo do dia da eleição, que é de mais R$ 2 bilhões, e já que não vai ter demanda na Justiça Eleitoral, nós reduzirmos em 50% o valor dos recursos destinados à Justiça Eleitoral, que anualmente é em torno de R$ 8 bilhões, diminuiria para R$ 4 bilhões. Se somar tudo teríamos recursos no montante de R$ 8 bilhões para doarmos para a saúde do nosso país. Seria muito mais importante do que termos a eleição este ano".

EFEITO CORONAVÍRUS

Mandetta sugere o adiamento das eleições municipais 2020

O ministro da Saúde e o presidente Jair Bolsonaro fizeram reunião com os prefeitos por teleconferência

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

O ministro Luiz Henrique Mandetta (Saúde) sugeriu que as eleições municipais marcadas para outubro de 2020 sejam adiadas. A medida seria para combater o contágio do novo coronavírus no país. A afirmação foi feita na manhã deste domingo (22.mar.2020) durante a reunião por vídeoconferência com prefeitos.

"Faço aqui até uma sugestão. Está na hora de o Congresso falar: adia, faz 1 mandato desses vereadores e prefeitos. Eleição no meio do ano… uma tragédia, porque vai todo mundo querer fazer ação política", afirmou.

A discussão sobre o adiamento das eleições é real e já vem acontecendo. A Secretaria Geral do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) informou em 18 de marco que, "até o momento", o cronograma estava mantido.

Nos bastidores, ministros já consideram que a Corte precisa estar preparada para eventuais mudanças de prazos ou normas. As convenções partidárias estão marcadas para o período de 20 de julho a 5 de agosto.

MAIA É CONTRA

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), é contra o adiamento das eleições. Em entrevista ao jornal O Estado de S.Paulo disse que agora é hora de focar no enfrentamento da crise. "Vamos cuidar do combate ao vírus", afirmou.

ESTUDANTES DE MEDICINA

O ministro também defendeu antecipar a formatura dos estudantes de medicina. De acordo com o ministro, eles podem ser essenciais no tratamento dos doentes. A medida já foi tomada em países como a Itália, onde a situação é crítica: 4.825 pessoas já morreram e outras 53.578 pessoas estão infectadas.

TELECONFERÊNCIA COM PREFEITOS

Neste domingo (22.mar.2020), o presidente Jair Bolsonaro e o ministro Mandetta conversaram com os prefeitos sobre os pleitos municipais no tratamento do coronavírus. Um dos assuntos mais abordados na reunião foi a convocação de médicos.

O debate coincide com a data em que acaba o prazo de inscrição para médicos brasileiros que desejam integrar do programa Mais Médicos. O Ministério da Saúde fez 1 chamamento para 5.811 profissionais atuarem em postos de saúde e hospitais no reforço ao combate à covid-19.

O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta

APOSENTADORIAS

Câmara justifica criação de cargos durante pandemia

Texto foi enviado após repercussão da coluna Entre Linhas de sábado, 21, sobre o assunto

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

A Câmara Municipal de Fernandópolis enviou nota explicando a criação de cargos que está prevista para esse ano. O tema foi assunto da coluna Entre Linhas, na edição de sábado, 21, de O Extra.net.

Confira a justificativa do Legislativo:

A Câmara Municipal de Fernandópolis está criando cargos para substituir funcionários que devem se aposentar ainda este ano. Estão com aposentadoria programada até o final do ano três funcionários da Casa.

Com a economia que será feita com a aposentadoria dos funcionários será possível a contratação de novos servidores sem nenhuma despesa adicional.

Devem ser criados dois cargos para suprir as necessidades da Secretaria da Casa, já que as duas funcionárias que possuem mais de 30 anos de serviços prestados devem se desligar até dezembro deste ano.

Outro funcionário que atualmente presta serviços como motorista e serviços diversos também se aposentará até o final do ano.

Além dos cargos citados outros dois cargos deverão ser criados, sendo um para telefonista, que atualmente é ocupado por uma funcionária emprestada pela Prefeitura e outro de analista jurídico.

A Câmara de Fernandópolis é uma das Câmaras mais enxutas da região em se tratando de número de servidores, possuindo 13 funcionários. Num comparativo com Câmaras na região constatou-se que Votuporanga que é pouco maior possui 28 funcionários e Ouroeste um município bem menor que Fernandópolis, possui 13 funcionários.

Um ponto a se destacar é que nenhum servidor será contratado antes da vacância da vaga pela aposentadoria, o que não trará nenhum tipo de despesa adicional para a Câmara de Fernandópolis.

"Todos os cargos a serem preenchidos serão através de concurso público realizado em momento oportuno. Só estamos criando os cargos neste momento devido ao estabelecido pela lei eleitoral. Este projeto deverá ser votado ainda neste mês em respeito a legislação eleitoral", explicou o procurador Jurídico, Thales Zaine.

A coluna entre Linhas deste sábado, 21, pode ser acessada através do QR Code ao lado.